

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIOS)

PROCESSO SEI nº: **6024.2019/000323-3**

SAS – Santana

EDITAL nº: 059/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA Acolhimento Inicial

CAPACIDADE: 15 vagas

Identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração: a proposta prevê cooperação no monitoramento e no desenvolvimento do trabalho no que se refere ao pleno andamento do termo de colaboração.

Viabilidade de sua execução: a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada: observou-se que o plano de trabalho da OSC está em consonância com as diretrizes para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA Inicial, bem como está balizada pelas normativas: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei 8069/90, Lei Orgânica de Assistência Social – 8742/93 PNAS/ 2004, SUAS 12435/2011, Resolução 109/2009 – Tipificação Nacional, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Plano Municipal de Assistência Social – PLAS 2018-2021.

O quadro de ofertas e recursos humanos está em conformidade com o previsto na Portaria nº 62/SMADS/2018. A metodologia de trabalho demonstra paridade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes – Resolução Conjunta nº 001/2009, do CNAS e CONANDA e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua OSC. Demonstra pretensão e capacidade para articular-se em rede com o objetivo de potencializar as ações para superação das vulnerabilidades e violações que ocasionaram o acolhimento institucional da criança e do adolescente.

Verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho: a comissão de seleção avalia que as flexibilizações apontadas na Previsão de Receitas e Despesas – PRD não refletem impacto significativo na execução da parceria.

Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceira, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: a fiscalização da execução da parceria se dará por meio das visitas técnicas e acompanhamento dos indicadores qualitativos pertinentes à natureza do Serviço apontados na Instrução Normativa 03/SMADS/2018 no artigo 116. Atestes dos ajustes financeiros mensais e elaboração do relatório semestral de execução do objeto da parceria.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC **Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana – SAEC** - CNPJ 52.168.804.0001/06 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **SATISFATÓRIO**.

São Paulo, 12 de março de 2019.

Milena de Souza Bonfim Shiquete
Presidente da Comissão de Seleção
RF 788176-2

Nivia de Simone da Silva Soldera
Titular da Comissão de Seleção
RF 537497-9

Sheyla Roberta Paz Pereira
Titular da Comissão de Seleção
RF 823534-1